



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.483, DE 30 DE setembro DE 1993

1. animais de pequeno porte - CR\$ 338,20
 2. animais de médio porte - CR\$ 676,40
 3. animais de grande porte - CR\$ 1.082,24

Atualiza a tabela de custos dos serviços e multas previstos no Parágrafo Único, do artigo 49, da Lei nº 2.536, de 20/11/1990, que dispõe sobre apreensão de animais e cria o Centro de Controle de Zoonoses

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 30 de setembro de 1993

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam aprovados os custos dos serviços e multas, determinados pelo Parágrafo Único do artigo 49 da Lei nº 2.536, de 20 de novembro de 1990, que criou o Centro de Controle de Zoonoses, conforme segue:

1 - Diária por unidade e por dia:

1.1. animais de pequeno porte	-	CR\$	338,20
1.2. animais de médio porte	-	CR\$	676,40
1.3. animais de grande porte	-	CR\$	1.082,24



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9484 DE 30 DE setembro DE 1993

2 - Multa por unidade:

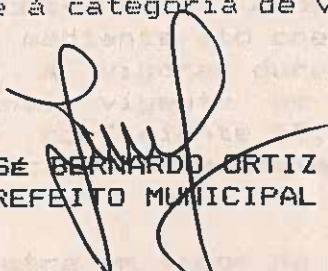
- | | | | |
|-------------------------------|---|------|----------|
| 2.1. animais de pequeno porte | - | CR\$ | 676,40 |
| 2.2. animais de médio porte | - | CR\$ | 946,96 |
| 2.3. animais de grande porte | - | CR\$ | 1.488,08 |

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 56, do Lei Complementar nº 072, de 17 de dezembro de 1990.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETA:

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1993, ART 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

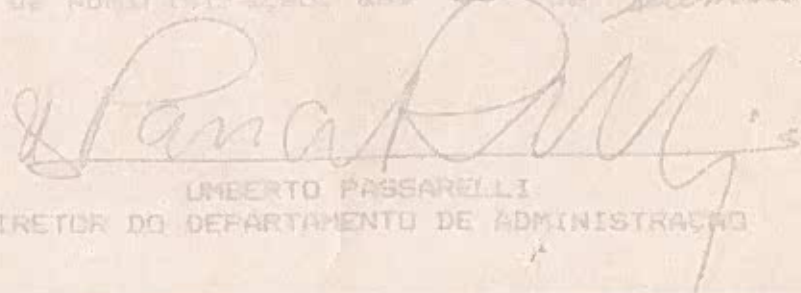

 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 30 de setembro de 1993.


 UMBERTO PASARELLI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ergo JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 30 de setembro de 1993.


 UMBERTO PASARELLI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO